ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO Nº 0694/2023

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 008/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0694/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CASA DA ROSA RESTAURANTE E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CASA DA ROSA COMIDA CASEIRA
Av. Antonio Augusto de Oliveira, 68 - Centro - CEP 29390-000 - Iúna - ES
CNPJ: 44.175.995/0001-05

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 008/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **CASA DA ROSA RESTAURANTE E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.175.995/0001-05, com sede na Avenida Antonio Augusto de Oliveira, nº 68, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99993-5825 e (28)99975-9456, endereço eletronico:

casadarosarestaurante@outlook.com, representada por **JEFERSON RIBEIRO DE FARIA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 124.449.897-16, residente na Rua Quintino Bocaiuva, nº 73, bairro Pito, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigerá por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Elenilda Teixeira da Silva, matrícula nº 013552 e Marília Machado Silva, matrícula nº 303818, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde; Josemario Nascimento Saloto, matrícula nº 308994 e Emerson Bonzi Silva, matrícula nº 309462, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; David De Paula Florenço, matrícula nº 309550 e Pamela Andrade Gomes, matrícula nº 309479 pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Joci Dias de Moura, matrícula nº 19194 e Jonas Andrade de Oliveira, matrícula nº 308854, pertencentes a Secretaria Municipal de Interior; Arilson Ferreira de Oliveira, matrícula nº 308839 e Jose de Almeida Machado, matricula nº 308984, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo, para atuarem como agentes fiscalizadores, titular e suplente, respectivamente, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNIICPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

CASA DA ROSA RESTAURANTE E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Jeferson Ribeiro de Faria / ou procurador legalmente habilitado

CASA DA ROSA RESTAURANTE E
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
"CASA DA ROSA COMIDA CASEIRA"
Av Antônio Augusto de Oliveira, 58 Telefone
Comercial Centro CEP 29390-000 Iúna-ES
CNPJ: 44 175 995/0001-05

ANEXO

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM "ACEITE" AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 01, 02 e 04	1º - CASA DA ROSA RESTAURANTE E PROD. ALIMENTICIOS LTDA
Lote 03	1º - J L DA SILVA RESTAURANTE

CASA DA ROSA RESTAURANTE E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
"CASA DA ROSA COMIDA CASEIRA"
Av. Antônio Augusto de Oliveira, 68 Térreo
Comercial Centro CEP: 29390-000 Iúna - ES
CNPJ: 44.175.995/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000043/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003388

Origem	**Pregão Presencial Nº 000008/2023**	*Processo*	**000694/2023**
Contrato	**Termo Nº 000043/2023**		
Empresa	**CASA DA ROSA RESTAURANTE E PROD. ALIMENTICIOS LTDA**		
CNPJ	**CNPJ: 44.175.995/0001-05**		
Endereço	**AVENIDA ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 68 - CENTRO - Iúna - ES - CEP: 29390000**		
Secretaria	***00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS***		
Local	***00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS***		

Item	*Lote*	*Especificação*	*Marca*	*UN*	*Quant*	*Unitário*	*Valor Total*
002	003	MARMITEX TIPO I - SEM ENTREGA - REGIAO DE PEQUIA - descrição: cardápio sugerido: arroz branco, feijão tropeiro, macarronada, carne bovina/suína, frango e salada (leguminosas e hortaliças). - o marmitex deverá conter no mínimo 800 gramas de alimentos. - deverá ser servida em recipiente adequado tipo descartável aluminizada (marmitex), acompanhada de garfo plástico tamanho grande. - cada secretaria solicitante, ficará responsável por pegar o produto no estabelecimento onde esta localizada a empresa fornecedora ou em ponto pré determinado pela mesma, desde que seja na região de pequiá em quaisquer dos casos.		UN	1500,00	29,5500	44.325,00

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: 44.325,000

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: 44.325,000

Secretaria	***00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE***
Local	***00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE***

Item	*Lote*	*Especificação*	*Marca*	*UN*	*Quant*	*Unitário*	*Valor Total*
006	003	MARMITEX TIPO I - SEM ENTREGA - REGIAO DE PEQUIA - descrição: cardápio sugerido: arroz branco, feijão tropeiro, macarronada, carne bovina/suína, frango e salada (leguminosas e hortaliças). - o marmitex deverá conter no mínimo 800 gramas de alimentos. - deverá ser servida em recipiente adequado tipo descartável aluminizada (marmitex), acompanhada de garfo plástico tamanho grande. - cada secretaria solicitante, ficará responsável por pegar o produto no estabelecimento onde esta localizada a empresa fornecedora ou em ponto pré determinado pela mesma, desde que seja na região de pequiá em quaisquer dos casos.		UN	375,00	29,5500	11.081,25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: 11.081,250

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: 11.081,250

Secretaria	***00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Local	***00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

Item	*Lote*	*Especificação*	*Marca*	*UN*	*Quant*	*Unitário*	*Valor Total*
004	003	MARMITEX TIPO I - SEM ENTREGA - REGIAO DE PEQUIA - descrição:		UN	375,00	29,5500	11.081,25

CASA DA ROSA RESTAURANTE E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CASA DA ROSA COMIDA CASEIRA
Av. Antônio Augusto de Oliveira, 68
Comercial Centro CEP: 29390-000
CNPJ: 44.175.995/0001-05

		cardápio sugerido: arroz branco, feijão tropeiro, macarronada, carne bovina/suína, frango e salada (leguminosas e hortaliças). - o marmitex deverá conter no mínimo 800 gramas de alimentos. - deverá ser servida em recipiente adequado tipo descartável aluminizada (marmitex), acompanhada de garfo plástico tamanho grande. - cada secretaria solicitante, ficará responsável por pegar o produto no estabelecimento onde esta localizada a empresa fornecedora ou em ponto pré determinado pela mesma, desde que seja na região de pequiá em quaisquer dos casos.					
						SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	***11.081,250***
						SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	***11.081,250***
						CASA DA ROSA RESTAURANTE E PROD ALIMENTICIOS LTDA:	**66.487,500**

CASA DA ROSA RESTAURANTE E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CASA DA ROSA COMIDA CASEIRA
Av. Antônio Augusto de Oliveira, 68 Térreo
Universitário Centro CEP: 29390-000 Iúna - ES
CNPJ: 44 175 995/0001-05

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

ARP nº 38/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 2518/2022
Pregão Eletrônico Nº 068/2022
Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos destinados a suprir as demandas da farmácia básica municipal.
Empresa: Medmax Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 16.553.940/0001-48
Valor global: R$540,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0004
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 1068656

EXTRATO

ARP nº 37/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 2518/2022
Pregão Eletrônico Nº 068/2022
Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos destinados a suprir as demandas da farmácia básica municipal.
Empresa: MBT Comércio Hospitalar Eireli
CNPJ nº 30.728.087/0001-89
Valor global: R$1.245,60
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0004
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 1068752

EXTRATO

ARP nº 43/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0694/2023
Pregão Presencial Nº 008/2023
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de marmitex, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
Empresa: Casa da Rosa Restaurante e Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ nº 44.175.995/001-05
Valor global: R$66.487,50
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0005
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 1068755

EXTRATO

ARP nº 39/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 2518/2022
Pregão Eletrônico Nº 068/2022
Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos destinados a suprir as demandas da farmácia básica municipal.
Empresa: Positiva Comercial Ltda
CNPJ nº 31.504.150/0001-66
Valor global: R$269.650,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0004
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 1068848

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2023 IDENTIFICAÇÃOTCEESnº2023.067E0100001.01.0001
O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES, por intermédio da sua Pregoeiro Oficial, de acordo com a lei 10.520/02, 8.666/1993, e alterações torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial em referência.
Objeto: Locação de veículos, empresa vencedora: Lotes 01 e 02 - Open Car terceirização de Frota LTDA - R$104.784,00;
Lote 03 - Master Automotores Eireli - TOTAL R$51.360,00.
O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Autarquia, situada na Av. João XXIII, nº 2204, centro, São Mateus-ES.

São Mateus-ES 18/04/2023

Maria da Penha Pinheiro dos Santos
Pregoeira Substituta

Portaria SAAE-SMA n°005/2023
Protocolo 1067553

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2023

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 18 de Abril de 2023 às 21:54:54 Código de Autenticação: ec19f400